

PROJETO DE LEI Nº 3.640, DE 2023

Dispõe sobre o processo e o julgamento das ações de controle concentrado de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal; e altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

EMENDA MODIFICATIVA Nº

(Do Sr. Marcel van Hattem)

Art. 1º. Acrescente-se ao art. 17 do substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.640, de 2023, apresentado pelo relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania o seguinte § 5º:

Art. 17.....

.....
§ 5º. Fica vedada a concessão de decisão monocrática, que suspenda:

I – a eficácia de lei, com ou sem redução de texto, sob pena de nulidade;

II – ato do Presidente da República, do Presidente do Senado Federal, do Presidente da Câmara dos Deputados ou do Presidente do Congresso Nacional.



* C D 2 3 8 1 1 5 1 6 1 4 0 0 * LexEdit

LexEdit



Apresentação: 27/11/2023 11:35:26.637 - CCJC
ESB 2/2023 CCJC => PL 3640/2023
ESB n.2/2023

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo restabelecer o equilíbrio e a separação entre os Poderes, limitando as hipóteses de concessão de medidas cautelares por meio de decisões monocráticas nos casos de suspensão de eficácia de lei e de atos dos Presidente da República, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados ou do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2023.

Deputado **MARCEL VAN HATTEM**
(NOVO/RS)



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238115161400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcel van Hattem e outros



Emenda ao Substitutivo (Do Sr. Marcel van Hattem)

Dispõe sobre o processo e o julgamento das ações de controle concentrado de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal; e altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Assinaram eletronicamente o documento CD238115161400, nesta ordem:

- 1 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 2 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 3 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)

